

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1963/79

INTERESSADA: MARIA ANÁLIA PARANHOS BENJAMIN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar História do Brasil , História Social, Política e Econômica do Brasil e Cultura Brasileira, no Departamento de História da FCL de Avaré

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1192 /80 - CTG - APROVADO EM 06 / 08 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete a aprovação deste Conselho a indicação da Profa. Maria Anália Paranhos Benjamin para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas obrigatórias do Departamento de História, Curso de Estudos Sociais, História do Brasil , História Social, Política e Econômica do Brasil , e Cultura Brasileira .

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A professora indicada e licenciada em Geografia e História (fls.11) e Estudos Sociais (fls,12) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru. O curso de Geografia e História foi concluído em 1961 e o de Estudos Sociais em 1977. Tem curso de Especialização em Geografia (fls. 32 e 33), Mestrado em Ciências Humanas (fls. 34 e 35) concentrando estudos na área de Geografia e Especialização em Estudos Sociais (fls. 36 e 37). Documenta atividade docente a partir de 1961.

Ministrou aulas de Cartografia e Fotointerpretação no Curso de Mestrado em Ciências Humanas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus. Frequentou numerosos cursos de duração curta na área de Geografia e comprova ter participado de Pesquisa - Sócio-Econômica do Vale do Ribeira, em 1969, sob a orientação do Prof. Dirceu Lino de Mattos. Grade horária aceitável. É recomendável o enriquecimento do currículo da interessada na área específica de História.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação da Profa. Maria Anália Paranhos Benjamin para lecionar as disciplinas obrigatórias do Departamento de História, Curso de Estudos Sociais : História do Brasil, História Social, Política e Econômica do Brasil e Cultura Brasileira, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, na categoria docente de Professor I, até o encerramento do ano letivo de 1981.

A renovação do contrato dependerá do enriquecimento do currículo da interessada, nos termos da Deliberação CEE nº 5/80.

São Paulo, 24 de junho de 1980

a) Cons. Célio Benevides do Carvalho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Aurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dmay de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30.7.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente